



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 - Fone: (33) 3611-8002 / 8001 / 8000  
CEP 39885-000 - Crisolita - MG - crisolit@uai.com.br

**LEI Nº 336/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios integrantes do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Médio Mucuri - CISMEM.**

O Prefeito do Município de Crisolita, MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

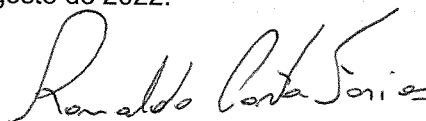
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Ficam ratificados, os termos do Protocolo de Intenções celebrado entre os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri (CISMEM), para adequação do Estatuto Social à Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e ao Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que dispõem sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.

**Parágrafo único.** A ratificação de que trata este artigo é sem reservas, nos termos do Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Crisólita, MG, 02 de agosto de 2022.

  
**RONALDO COSTA FARIAS**

**Prefeito Municipal.**

**Ronaldo Costa Farias**  
Prefeito Municipal  
CPF 027.431.076-77  
Crisólita - MG

## PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este(a) Lei na sede desta prefeitura no período de 02/08/22 a 02/09/22, por afixação em quadro próprio. O referido é verdade. Dou fé.